

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

**Em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juízo de Direito da 23ª Vara Cível de Brasília, extraído dos autos do Processo 0705440-68.2017.8.07.0001, que Luiz Antonio Bandeira Maia Braga e outros movem contra Jaciento Pedro Gonçalves e outro; passo eu, Oficial de Justiça-Avaliadora, ao final assinada, a AVALIAR o veículo adiante discriminado:**

- I/MMC Pajero SP 4x4 GLS, ano 2000/2001, placa JFE159, nas seguintes condições: pintura geral em mal estado, gasta e queimada; para-choque dianteiro avariado e solto; protetor do para-lama traseiro solto; para-choque traseiro com pintura gasta e rachaduras; pneus "meia vida", um deles completamente murcho; interior em estado regular; bancos de couro em estado regular, um deles descosturado no assento; sem rádio; porta do porta-malas com partes quebradas e sem firmar a abertura; itens de segurança completos; sem bateria (bateria solta dentro do veículo); que AVALIO em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Metodologia: pesquisa em anúncios virtuais do mercado de veículos do DF.**

**Brasília, 18 de Dezembro de 2025.**

  
**Keila Queiroz de Pinho Tavares**  
Oficial de Justiça-Avaliadora

TJDF 310.176

